



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

# DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 43/2015 - O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA, com sede na Av. Julio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como CONTRATANTE, representado neste ato por seu Comandante Geral, em exercício, o Exmº Sr. CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2392068-CBMPA e do CPF nº 424.805.742-53, e a Empresa CLARO S.A, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, 40.432.544/0001-47, nº CNPJ CEP: 04.709-110. inscrita no E-mail: regina.nascimento@claro.com.br, Telefone: (91) 98452-8585, como CONTRATA, por seu representante legal, a Sra REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 2309283-SSP/PA e CPF nº 426.148.212-68, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 006/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 43/2015, o qual fica mantido e ratificado em seu inteiro teor.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 339039 – Pessoa jurídica.

Fonte do Recurso: 0101002156 - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia de R\$ 8.603,29 (oito mil, seiscentos e três reais e vinte e nove centavos). O preço anual é de R\$ 103.239,53 (cento e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos do Contrato nº 43/2015 celebrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP. 66.615-055, Belém-PA Fone: (21) 4006-8352 vonve bombeiros pa gov.br contratoschupa@gmail.com





### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

#### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Regina Zarife do Nascimento
CLARO S. A
Contratada

Con

CPF N°